



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 242.119,23 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e três centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO:

01- Órgãos Subordinados

04 – Administração

122-Administração Geral

0004- Supervisão e Coordenação Superior

2006-Man.Atividade Sec. Fazenda e Adm.

31.90.11.00/2006-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 35.000,00

31.90.13.00/2006-Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

31.90.16.00/2006-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01- Gastos Constitucionais 25%-MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010- Man. Gastos com Recursos MDE

31.90.09.00/2010-Salário Família.....R\$ 300,00

31.90.11.00/2010-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 15.000,00

31.90.13.00/2010-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

31.90.16.00/2010-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 500,00

33.90.14.00/2010-Diarias.....R\$ 500,00

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental
0047-Ensino Regular
2075-Educação Ensino Fundamental-Fundeb
31.90.11.00/2075-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

03 - Gastos com Recursos de Convênios

12 Educação
361 Ensino Fundamental
0047 Ensino Regular
2019 PEATE- Transporte Escolar Estado
33.90.30.00/2019- Material de Consumo.....R\$ 57.590,93
33.90.39.00/2019-Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 27.228,30

2021 PNATE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00/2021- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

2125 PNATE ENSINO MEDIO
33.90.30.00/2125- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2126- PNATE ENSINO INFANTIL-CRECHE
33.90.30.00/2126- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2147-PNATE ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR
33.90.30.00/2147- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

04 – Administração
122-Administração Geral
0004- Supervisão e Coordenação Superior
2024-Man.da Secretaria Obras e Trânsito
31.90.11.00/2024-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00
31.90.13.00/2024-Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

08 - SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL:

02 – Fundo Mun.Ass.Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente
0027 Serviços Proteção a Criança e ao Adolescente
2041 FUNDO MUN.CRIANCA E ADOLESCENTE-CONDICA
31.90.11.00/2041-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 4.000,00

244-Assistencia Comunitária
0029- Assistência Social Geral

2040-Man.Ativ.Secret.Assistencia Social
31.90.11.00/2040-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 30.000,00

09-GABINETE DO VICE PREFEITO:

01-Gabinete do Vice Prefeito

04 – Administração

122-Administração Geral

0010- Administração Governamental

2053-Man.do Gabinete do Vice Prefeito

31.90.11.00/2053-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 242.119,23

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de 107.300,00(Cento e sete mil e trezentos reais)do Recurso 01-Livres , R\$ 71.295,83 (Setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)do Recurso 1004-PEATE/RS, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) do Recurso 1031-FNDE-PNATE, R\$ 13.523,40(Treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos) do Recurso do PEATE/RS e a “REDUÇÃO” de R\$34.00,00(Trinta e quatro mil reais) das seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**01- Gastos Constitucionais 25%-MDE**

12-Educação

365-Educação Infantil

0041-Educação Pré Escolar

2098-Educação Infantil em Pré Escola -MDE

31.90.11.00/2098-Vncimentos e vantagens Fixas.....R\$ 13.000,00

31.90.13.00/2098-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

0051-Assistencia Maternal

2013-Educação Infantil em Creche -MDE

31.90.13.00/2013-Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2075-Educação Ensino Fundamental-Fundeb

31.90.13.00/2075-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 34.000,00**GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

FLORI WERB
Prefeito Municipal

